



## DECISÃO COREN-DF N° 423 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

*A p r o v a A d      R e f e r e n d u m* do  
Plenário o Cancelamento das  
Inscrições Definitivas de  
Profissionais.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, Coren-DF, em conjunto com o Secretário do Regional, no uso de suas competências consignadas no Art. 20, XIV, a, b, c, d, combinado com o Art. 22, XXXI do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Decisão Coren-DF nº 114/2012, cumprindo a deliberação do Plenário em sua 572ª Reunião Ordinária de Plenário;

### **DECIDE:**

**Art. 1º** Cancelar a pedido as Inscrições Definitivas dos profissionais a seguirem relacionados, conforme previsto no Manual de procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição dos Profissionais de Enfermagem, aprovados pela Resolução COFEN-560/2017.

### **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

CASSIA TEIXEIRA NUNES COREN-DF-393100-AE  
DALVIENE DE JESUS RODRIGUES COREN-DF-688732-AE  
GENI PEREIRA DE CASTRO COREN-DF-36458-AE  
JORGE SALES DA SILVA COREN-DF-510419-AE  
MARINEI JUREMA DE SOUZA COREN-DF-312626-AE

### **ENFERMEIRO**

AMANDA CRISTINA ALVES DE BRITO COREN-DF-731149-ENF  
ANA RITA DE ANDRADE SANTOS COREN-DF-119026-ENF  
ANELISE NOVAES DE MIRANDA ALVES COREN-DF-314020-ENF  
BARBARA FÁTIMA DE OLIVEIRA SANTOS SOUZA COREN-DF-342757-ENF  
DAIANA RUFINO PEREIRA COUTO COREN-DF-545174-ENF  
FELIPE FREIRE MACÊDO COREN-DF-668874-ENF  
FRANCIANE DA COSTA LAUNE PELAES COREN-DF-526577-ENF  
KHEURY MONIQUE TAVARES DA SILVA COREN-DF-607828-ENF  
LILIANE DE CASTRO PIRES DINIZ COREN-DF-189608-ENF

MÁRCIA ALVES TEIXEIRA COREN-DF-49926-ENF  
MARIA CRISTINA CUNHA BARBOSA COREN-DF-43927-ENF  
MARIA EDNA DE OLIVEIRA SOUSA COREN-DF-566100-ENF  
MARIA IZABEL CARNEIRO DA SILVEIRA COREN-DF-348411-ENF  
MARIANA TAGLIALEGNA OLIVEIRA COREN-DF-174037-ENF  
MARTA CAROLINA BRAGA REIS COREN-DF-455467-ENF  
PATRÍCIA CAMARGO AYUB MIGLIAT BARBOSA COREN-DF-291794-ENF

### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

ALICE ANDRADE DE MOURA COREN-DF-959784-TE  
ANA APARECIDA PIMENTA COREN-DF-217270-TE  
ANA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS COREN-DF-1742767-TE  
ANA KARLA PEREIRA DINIZ BRITO COREN-DF-728855-TE  
ANA KAROLINA RODRIGUES VALENTE LIMA COREN-DF-1401006-TE  
ANNA BÁRBARA DA PAIXÃO GOMES COREN-DF-1425546-TE  
ANTONIA GONÇALVES DA SILVA COREN-DF-885298-TE  
BRUNA SOUSA DA COSTA COREN-DF-1703717-TE  
BRUNO ALVES MENDES COREN-DF-144299-TE  
CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA COREN-DF-218594-TE  
DELZUITA FERREIRA DA COSTA SOARES COREN-DF-226041-TE  
DENISE GONÇALVES SANTANA VIEIRA COREN-DF-505895-TE  
DIVINA LUCIA DOS SANTOS FERREIRA COREN-DF-769677-TE  
FABIANO SOARES FAGUNDES COREN-DF-1380366-TE  
FRANCILDA SILVA ARAÚJO COREN-DF-1834663-TE  
IONE PEREIRA CAMPOS COREN-DF-1036362-TE  
JAQUELINE FREITAS GOMES COREN-DF-834788-TE  
JÉSSICA FERREIRA DA SILVA DIAS COREN-DF-1116019-TE  
JÉSSICA MAYARA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA COREN-DF-1760123-TE  
JUCILENE SILVA DA SILVA COREN-DF-1016420-TE  
JULIANA DE LIMA ARAUJO COREN-DF-1380750-TE  
LEILA REGINA RIBEIRO COREN-DF-412733-TE  
MARIA MESQUITA DOS SANTOS COREN-DF-674148-TE  
MARILZA APARECIDA SILVA COREN-DF-403113-TE  
MÔNICA DE SOUSA SANTOS COREN-DF-1683008-TE  
PATRICIA CRISTINA SILVA DOS REIS COREN-DF-1784686-TE  
PAULA APARECIDA BISPO ARISHITA COREN-DF-1317755-TE  
PAULO SILAS SANTOS VALE COREN-DF-492813-TE  
RENIS JOSE ALVES ROSA COREN-DF-322547-TE  
ROSA MARIA GONÇALVES FERREIRA COREN-DF-879622-TE  
SAMUEL VITOR LIMA COELHO COREN-DF-1321652-TE  
SANDRA MARIA DA COSTA CARVALHO COREN-DF-1767864-TE  
SUELY RODRIGUES DOS SANTOS COREN-DF-212494-TE  
WALDYR DAVI DE OLIVEIRA MOREIRA COREN-DF-695288-TE  
WALQUIRIA TAVARES DE ANDRADE COREN-DF-117702-TE  
WILLIAM FARIA ANTÔNIO COREN-DF-1127575-TE  
YURI SILVA PAULINO COREN-DF-1634608-TE

**Art. 2º** - A presente Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS

Coren-DF Nº 135645-ENF

Presidente

ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES

Coren-DF Nº 228653-ENF

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 13/12/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES - Coren-DF 228.653-ENF, Secretário(a)**, em 14/12/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0195306** e o código CRC **F91B9931**.

**Referência:** Processo nº 00232.000167/2023-41

SEI nº 0195306

Setor de Rádio e TV Sul, Qd. 701, Edifício Palácio da Imprensa - 5º andar, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF,

CEP 70.340-905 - Telefone:

- [www.coren-df.gov.br](http://www.coren-df.gov.br)